



Boletim de Serviço Eletrônico em  
30/06/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 37/2017/CONSUP/IFTO, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar, conforme autos do Processo n.º 23237.002109/2017-60, o funcionamento do curso de pós-graduação *lato sensu* de Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º O curso será oferecido pelo *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nos turnos matutino/vespertino/noturno, na modalidade presencial, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária total de 360 horas e duração de 12 meses.

Art. 3º A oferta de turmas deverá estar em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e atender às seguintes condições a serem observadas pela Direção/Gerência de Ensino da unidade ofertante:

I - o curso deve possuir portaria de designação de Coordenação de Curso/Responsabilidade Técnica em vigência;

II - o curso deve possuir cadastro atualizado no Sistema e-MEC;

III - o curso deve possuir cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica de Educação Profissional e Tecnológica – SigaEPCT;

IV - o curso deve possuir página eletrônica publicada no portal da unidade ofertante em conformidade com a Portaria Normativa nº 40 do MEC;

V - o curso deve possuir e-mail institucional cadastrado;

VI - o curso deve possuir calendário acadêmico aprovado especificamente para atender a determinada oferta; e

VII - o curso deve possuir cronograma de aulas aprovado especificamente para atender a determinada oferta.

Art. 4º O curso deve possuir cronograma de aulas aprovado especificamente para atender a determinada oferta.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Presidente**, em 30/06/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110572** e o código CRC **5F7D810D**.

---



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [conselhosuperior@ifto.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23237.002109/2017-60

SEI nº 0110572